|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 306/2013**

Autoriza o funcionamento DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, nO CADI- CENTRO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO INFANTIL, localizadO na Rua COMERCIANTE PEDRO GUIMARÃES LEITE, 62 – FUNCIONÁRIOS IV, na cidade de JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR LUIS DE LIMA LEITE - ME – CNPJ 40.971.335/0001-71.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 233/2013, exarado no Processo nº 0003891-3/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, ministrado no CADI Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Infantil, localizado na Cidade de João Pessoa - PB, mantido por Luis de Lima Leite - ME – CNPJ 40.971.335/0001-71.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados nesta unidade de ensino, até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 05 de dezembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**JANINE MARTA COELHO RODRIGUES**

**Relatora**